



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº 015./2020

DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Processo n.º 096 / 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS NO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a criação de 30 (trinta) vagas para a execução das atividades operacionais constantes no Programa "Frente de Trabalho", instituído pela Lei nº. 2.870/18 e regulamentado pelo Decreto nº. 3.052/18, devendo ser observado o período de duração estabelecido no art. 3º, da Lei nº. 2.870/18.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 30 de março de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 231 / 2020

Em 31 / 03 / 2020

ÀS 09 Horas e 30 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria